



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 1627/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

*EMENTA “Dispõe sobre alteração e incorporação de área ao perímetro urbano do Município de Zacarias e dá outras providências”.*

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias APROVA e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Zacarias, a área com a seguinte descrição:

#### ÁREA DESMEMBRADA

TÍTULO: Levantamento Planimétrico de uma área rural.

FINALIDADE: Incorporação ao Perímetro Urbano de Zacarias – Matrícula 19.698

ENDEREÇO: Estancia das Três Marias “A”.

PROPRIETÁRIO: Ricardo de Almeida Brito e Gisele Azedo A. Coelho Brito.

ÁREAS LEVANTADA: ..... 16,9400 ha

DESCRIÇÃO DE ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue margeando a cota 358,00m e confrontando com a Bacia de Acumulação de Nova Avandava, de propriedade da AES Tietê Energia S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 107°07'42” e 39,39 m até o vértice 2; deste, segue confrontado com a Chácara Recanto das Águas, objeto da matrícula nº 20.127, de propriedade de Adacir Bergamini e seu cônjuge Solange Rodrigues Goulart Bergamini, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°39'58” e 31,48 m até o vértice 3; 149°45'54” e 675,05 m até o vértice 4; deste, segue confrontado com a Estrada Municipal ZCR 187, de propriedade do Município de Zacarias, com os seguintes

azimutes e distâncias: 245°39'46” e 179,01 m até o vértice 5; 239°11'30” e 23,39 m até o vértice 6; 226°30'32” e 15,58 m até o vértice 7; 212°00'19” e 17,17 m até o vértice 8; deste, segue confrontado com a Estância das Três Irmãs – “A”, objeto da matrícula nº 6.711, propriedade de Wilma Mugnaini, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°49'35” e 724,62 m até o vértice 9; deste, segue acompanhando a curva de desapropriação (cota 358,00m) e confrontando com a Bacia de Acumulação de Nova Avandava, de propriedade da AES Tietê Energia S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 51°27'23” e 54,65 m até o vértice 10; 42°56'43” e 59,56 m até o vértice 11; 61°47'22” e 42,99 m até o vértice 12; 80°35'48” e 54,35 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão às contas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Zacarias (SP), Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 3 de 8

### LEI Nº1628/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

*EMENTA -“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÁREA INCORPORADA AO PERÍMETRO URBANO, BEM COMO DE RUAS E DE BAIRRO, NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias APROVA e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a área incorporada ao Perímetro Urbano, sob a Lei nº 1311/16 de 19 de Fevereiro de 2016, Loteamento Residencial “ARARA AZUL”.

Art. 2º - Passam a ter as seguintes denominações as ruas do Município de Zacarias:

§ 1º - Fica denominada a MARGINAL PROJETADA 01, como Rua Manoel Alves Ribeiro.

§ 2º - Fica denominada a RUA PROJETADA 02, como Rua Eduardo Lopes de Oliveira.

§ 3º - Fica denominada a RUA PROJETADA 03, como Rua Euzibio Soares Pereira.

§ 4º - Fica denominada a RUA PROJETADA 04, como Rua Seichi Hirose.

§ 5º - Fica denominada a RUA PROJETADA 05, como Rua Iraci Soares Pereira

§ 6º - Fica denominada a RUA PROJETADA 06, como Rua JEROLINO JOSE DA SILVA

§ 7º - Fica denominada a RUA PROJETADA 07, como Rua NEUZA DA COSTA LIMA.

§ 8º - Fica denominada a RUA PROJETADA 08, como Rua Antônio Grandioli .

§ 9º - Fica denominada a RUA PROJETADA 09, como Rua Elízia Clarinda dos santos.

§ 10º - Fica denominada a RUA PROJETADA 10, como Rua Maria Augusta Marton Batalia.

§ 11º - Fica denominada a RUA PROJETADA 11, como Rua José fazan.

§ 12º - Fica denominada a RUA PROJETADA 12, como Rua Eudoxio Teixeira dias.

§ 13º - Fica denominada a RUA PROJETADA 13, como Rua Antônio Zacarias.

§ 14º - Fica denominada a RUA PROJETADA 14, como Rua Antônio Cavaleri Primo.

§ 15º - Fica denominada a RUA PROJETADA 15, como Rua José Soares.

§ 16º - Fica denominada a RUA PROJETADA 16, como Rua João Alves da Silva.

§ 17º - Fica denominada a RUA PROJETADA 17, como Rua Wilson Soares

§ 18º - Fica denominada a RUA PROJETADA 18, como Rua Irani Maria dos Santos.

§ 19º - Fica denominada a RUA PROJETADA 19, como Rua José Candido da Silva.

§ 20º - Fica denominada a RUA PROJETADA 20, como Rua Jovelina Carvalho.

§ 21º - Fica denominada a RUA PROJETADA 21, como Rua Neuza Albino Moraes Fazan.

§ 22º - Fica denominada a RUA PROJETADA 22, como Rua Jeronimo José dos Santos.

§ 23º - Fica denominada a RUA PROJETADA 23, como Rua. José Wedekin

§ 24º - Fica denominada a RUA PROJETADA 24, como Rua Antônio dos Santos Wedekin.

§ 25º - Fica denominada a RUA PROJETADA 25, como Rua José Juvêncio Pinto.

§ 26º - Fica denominada a RUA PROJETADA 26, como Rua Adelina Genari de Oliveira

§ 27º - Fica denominada a RUA PROJETADA 27, como Cacilda Tansine Oliva

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 4 de 8

Município de Zacarias (SP), Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

3.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL
02	0103	Setor Controladoria
35	04.123.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO
		CONTROLADORIA
9.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL
02	0103	Setor Controladoria
38	04.123.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO
		CONTROLADORIA
2.000,00	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO
		TRABALHISTAS
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL

### LEI Nº 1629/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências*

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 79.000,00

02	0101	Setor Gabinete do Prefeito
15	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO
		GABINETE DO PREFEITO
5.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL
02	0101	Setor Gabinete do Prefeito
16	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO
		GABINETE DO PREFEITO
35.000,00	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO
		TRABALHISTAS
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL
02	0102	Setor Administração
23	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO
		ADMINISTRAÇÃO

02	0104	Setor Fundo Social de Solidariedade
51	04.244.0002.2009.0000	AUXÍLIO
		PESSOAS CARENTES
6.000,00	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATU
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL
02	0301	Setor Gestão em Saúde
107	10.122.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO
		GESTÃO EM SAÚDE
12.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
F.R.:00100	01	TESOURO
310000		SAÚDE-GERAL
02	0501	Setor Desenvolvimento Social
207	08.244.0006.2030.0000	MANUTENÇÃO
		DESENVOLVIMENTO SOCIAL
7.000,00	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO
		TRABALHISTAS
F.R.:00100	01	TESOURO
510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 5 de 8

Anulação:	02	0103	Setor Controladoria				
02	0101	Setor Gabinete do Prefeito	351	04.123.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO		
21	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO	CONTROLADORIA				
GABINETE DO PREFEITO							
-6.000,00	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	-1.000,00	3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO		
PERMANENTE				SERVIDOR F.R.:00100	01	TESOURO	
F.R.:00100	01TESOURO			110000	GERAL		
110000	GERAL			02	0204	Setor Ensino Superior	
				96	12.364.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO	
					ENSINO SUPERIOR		
02	0101	Setor Gabinete do Prefeito					
320	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO		-10.000,00	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO		
GABINETE DO PREFEITO				F.R.:00100	01TESOURO		
-2.000,00	3.1.90.05.00OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO			110000	GERAL		
SERVIDOR							
F.R.:00100	01TESOURO			02	0205	Setor Alimentação e Nutrição	
110000	GERAL			98	12.306.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO	
					MERENDA ESCOLAR		
				-10.000,00	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO		
02	0101	Setor Gabinete do Prefeito		F.R.:00100	01TESOURO		
349	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO		110000	GERAL		
GABINETE DO PREFEITO							
-1.000,00	3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO			02	0205	Setor Alimentação e Nutrição	
SERVIDOR F.R.:00100	01	TESOURO		102	12.306.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO	
110000	GERAL				MERENDA ESCOLAR		
				-8.000,00	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
02	0102	Setor Administração		PERMANENTE			
29	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO		F.R.:00100	01TESOURO		
ADMINISTRAÇÃO				110000	GERAL		
-30.000,00	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA			Anulação (-) -79.000,00			
JURÍDICA							
F.R.:00100	01TESOURO						
110000	GERAL						
02	0102	Setor Administração					
321	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO					
ADMINISTRAÇÃO							
-8.000,00	3.1.90.05.00OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO						
SERVIDOR F.R.:00100	01	TESOURO					
110000	GERAL						
02	0103	Setor Controladoria					
322	04.123.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO					
CONTROLADORIA							
-3.000,00	3.1.90.05.00OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO						
SERVIDOR F.R.:00100	01	TESOURO					
110000	GERAL						

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias (SP), Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÉ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 6 de 8

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

### LEI Nº1630/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

*EMENTA -“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÁREA INCORPORADA AO PERÍMETRO URBANO, BEM COMO DE RUAS E DE BAIRRO, NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias APROVA e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a área incorporada ao Perímetro Urbano, sob a Lei nº 1139/2014 03 de abril de 2014, Loteamento Residencial “QUINTA DE SANTA BARBARA”.

Art. 2º - Passam a ter as seguintes denominações as ruas do Município de Zacarias:

§ 1º - Fica denominada a AVENIDA LD e LE, como Maria Lopes de Souza.

§ 2º - Fica denominada a RUA PROJETADA B, como Rua Francisco Vicente Terreiro.

§ 3º - Fica denominada a RUA PROJETADA C, como Rua José Cardoso da Silva.

§ 4º - Fica denominada a RUA PROJETADA D, como Rua Sergio Severino Goulart.

§ 5º - Fica denominada a RUA PROJETADA E, como Rua Rotieri de Paula e Silva.

§ 6º - Fica denominada a RUA PROJETADA F, como Rua Virgilina Castilho Zacarias

§ 7º - Fica denominada a RUA PROJETADA G como Rua Elenice Jesus dos Santos.

§ 8º - Fica denominada a RUA PROJETADA H, como Rua Sueli Tozeti Poi

§ 9º - Fica denominada a RUA PROJETADA I, como Rua Atalei Costa Leal .

§ 10º - Fica denominada a RUA PROJETADA J, como Rua Ezerciria Francisca da Silva Polizel § 11º - Fica denominada a RUA PROJETADA K, como Rua José Maria da Silva.

§ 12º - Fica denominada a RUA PROJETADA L, como Rua Jaider Nunes da Rosa.

§ 13º - Fica denominada a RUA PROJETADA M, como Rua Joanei Pereira Viana.

§ 14º - Fica denominada a RUA PROJETADA N, como Rua Paulo Sergio Teodoro de Souza.

§ 15º - Fica denominada a RUA PROJETADA O, como Rua Claunico Wedekin.

§ 15º - Fica denominada a ROTATÓRIA, como MAURO BAGGIO.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Município de Zacarias (SP), Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

### LEI Nº 1631/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências*

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 7 de 8

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 65.992,66 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 65.992,66

02	0102	Setor Administração	
348	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	

5.000,00	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
----------	--------------	---------------------	--

F.R.:00100	01	TESOURO	
------------	----	---------	--

110000		GERAL	
--------	--	-------	--

02	0403	Setor Lazer	
----	------	-------------	--

345	27.813.0005.1002.0000	OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
-----	-----------------------	---------------------------------	--

40.000,00	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
-----------	--------------	---------------------	--

F.R.:00100	01	TESOURO	
------------	----	---------	--

110000		GERAL	
--------	--	-------	--

02	0603	Setor SERM	
----	------	------------	--

372	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM	
-----	-----------------------	-----------------	--

3.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
----------	--------------	---------------------	--

F.R.:00100	01	TESOURO	
------------	----	---------	--

110000		GERAL	
--------	--	-------	--

02	0603	Setor SERM	
----	------	------------	--

373	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM	
-----	-----------------------	-----------------	--

5.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
----------	--------------	---	--

F.R.:00100	01	TESOURO	
------------	----	---------	--

110000		GERAL	
--------	--	-------	--

02	0601	Setor Serviços Urbanos	
----	------	------------------------	--

378	15.452.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS	
-----	-----------------------	------------------------------	--

12.992,66	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
-----------	--------------	-----------------------------	--

F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
------------	----	--	--

100010		MINISTERIO DAS CIDADES	
--------	--	------------------------	--

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 65.992,66

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias (SP), Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 086/2020. PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, e ADJUDICO ao licitante: EDUARDO ANTONIO BATISTA ILUMINAÇÃO DE LED - ME, CNPJ25.046.107/0001-00, o valor de R\$34.350,00, o objeto a "Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORDÃO DE LED E GOTAS METEÓRICAS, conforme especificações que constam no termo de referência". AUTORIZO a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art.61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 8 de 8

Zacarias, 09 de dezembro de 2020.

---

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** **PROCESSO 077/2020. CONVITE 005/2020**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, e ADJUDICO ao licitante: THA E THA PRESENTES LTDA. – EPP, CNPJ07.112.927/0001-62, o valor de R\$18.000,00, o objeto a “Aquisição de brinquedos, para serem distribuídos nas comemorações de final de ano através da assistência social”. AUTORIZO a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art.61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Zacarias, 02 de dezembro de 2020.

---

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal